



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

DECRETO Nº 1899, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O CANCELAMENTO PARCIAL DO CAUCIONAMENTO NO BAIRRO DENOMINADO “NOSSA SENHORA DE FATIMA”, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes na legislação em vigor e com base no Artigo 100, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o acordo judicial celebrado no processo de autos nº 5001679-80.2021.8.13.0452, com autorização legislativa por meio da Lei Municipal nº 1.824, de 30 de dezembro de 2022, onde em contrapartida a infraestrutura dos Loteamentos denominados “Prolongamento do Bairro Serra”, “Prolongamento I do Bairro Nossa Senhora da Saúde” e “Bairro Serra”, foi transmitida ao domínio público a propriedade de 264 (duzentos e sessenta e quatro) lotes localizados no Bairro denominado “Nossa Senhora de Fátima”, e

CONSIDERANDO o Parecer Nº 001 de 30 de junho de 2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Perdigoão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana autorizado a proceder ao cancelamento da caução de 60 (sessenta) lotes do Bairro Nossa Senhora de Fátima, discriminados da seguinte forma:

QUADRA	NÚMERO/LOTES
09	5 (cinco lotes) de 203 a 207
10	4 (quatro lotes) de 209 a 212
11	5 (cinco lotes) de 213 a 217
12	18 (dezoito lotes) de 218 a 235
13	9 (nove lotes) de 245 a 253
16	2 (dois lotes) de 272 a 273
17	17 (dezessete lotes) de 274 a 290
TOTALIZANDO 60 UNIDADES DE LOTES	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 23 de junho de 2023.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão